#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 106/2015-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 106/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM CAPELAS DE FLUXO LAMINAR E CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA DE MARCAS DIVERSAS.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1° de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07,e a empresa **F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃOTDA**., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº. 11.105.408/0001-44, com sede na Rua C 27 nº 202, Quadra 18, Lote 13 – Jardim América – Goiânia/GO, CEP 74.265-170, Telefone/Fax (62) 3275-1272, E-mail: contato@seccol.com.br; representada por **FABIANO CANDIDO** portador do RG n° 32.189.021-8-SSP/DF, inscrito no CPF n° 219.771.048-60, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.014.011/2014, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº 106/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO</u>

- **2.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- a) <u>Prorrogar</u> o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27/11/2019 a 26/11/2020**, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
  - b) Conceder reajuste ao valor do contrato em:
  - 4,5568%, que representa a variação do IPCA de novembro/2017 a outubro/2018, concessão a partir de 27/11/2018, com fundamento no §8°, art. 65 da Lei n° 8.666/93, passando o valor anual do contrato neste período de R\$1.037.327,28 (um milhão, trinta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$1.084.596,21 (um milhão, oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e

um centavos)

- 2,8935%, que representa a variação do IPCA de outubro/2018 a setembro/2019, concessão a partir de 27/11/2019, com fundamento no §8°, art. 65 da Lei n° 8.666/93, passando o valor anual do contrato para este período de R\$1.084.596,21 (um milhão, oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) para R\$1.115.979,00 (um milhão, cento e quinze mil novecentos e setenta e nove reais).
- c) os valores mensais e anuais do Contrato passaram, respectivamente, <u>de</u> R\$ 86.443,93 (oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) e R\$ 1.037.327,28 (um milhão, trinta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) <u>para</u> R\$ 92.998,25 (noventa e dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 1.115.979,00 (um milhão, cento e quinze mil novecentos e setenta e nove reais).

# 3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

ı	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	10000000	100000000
V	Valor Inicial	R\$57.985,03	R\$47.412,99
VI	Nota de Empenho:	2019NE09835	2019NE09836
VII	Data de Emissão:	25/11/2019	25/11/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	Global	Global
IX	Evento:	400091	400091

#### 4. <u>CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA</u>

**4.1** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

**5.1** Para assinatura do presente Termo, a CONTRATADA prestará a garantia no valor de **R\$55.798,95** (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme §1° do Art. 56, da Lei 8.666/1993.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- **7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- **7.2**. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### **OSNEI OKUMOTO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

#### **FABIANO CANDIDO**

F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Candido, RG nº 32189021 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 26/11/2019, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/11/2019, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X**, **Testemunha**, em 27/11/2019, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9**, **Testemunha**, em 27/11/2019, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **31871346** código CRC= **271B10D9**. 0060-014011/2014 Doc. SEI/GDF 31871346